## LEI MUNICIPAL N° 295.02, de 22 de Abril de 2005.

"Homologa Celebração de Acordos Operacionais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## L E I

**Art.** 1° - Ficam homologados os Acordos Operacionais celebrados entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria das Obras públicas e Saneamento, visando a execução de Programas de Poços Tubulares nas localidades de Baixo Canudos/Araguari e Morro Gaúcho, respectivamente, neste Município.

**Parágrafo Único -** Integram a presente Lei, para todos os efeitos, cópia dos respectivos Acordos Operacionais, independente de sua transcrição.

**Art.** 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 22 de Abril de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário de Administração e Planejamento